



ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DA RELVINHA

Apresentação da proposta e documentos instrutórios

1 — O concorrente indica, na sua proposta, o(s) lote(s) ou fração que pretende adquirir, o preço que se propõe pagar por m², assim como o preço total proposto.

2 — A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e assinada com assinatura digital qualificada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.

3 — A apresentação da proposta será efetuada exclusivamente através da plataforma eletrónica, sendo que para esse efeito os concorrentes terão que, atempadamente, proceder ao seu registo na mesma, sob pena de ficarem impossibilitados de apresentar proposta.

4 — A proposta deve que ser acompanhada pelos seguintes documentos:

- a) Declaração em conformidade com o Anexo I às peças do procedimento.
- b) Certidão comercial ou código de acesso à certidão comercial, se o concorrente for pessoa coletiva ou declaração de início de atividade, se o concorrente for pessoa singular;
- c) Quando a proposta for assinada por representante, a mesma deve ser instruída com documento que permita ao Município verificar os poderes de representação da pessoa que assina;
- d) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b) e c) do n.º 2 do artigo 12.º;
- e) Memória descritiva detalhada do projeto empresarial, indicando de forma clara e precisa os seguintes aspetos:
 - i. Identificação dos seus promotores;
 - ii. Âmbito do negócio;
 - iii. Mercados potenciais;
 - iv. Identificação dos recursos necessários à sua concretização;
 - v. Investimento a realizar, devidamente desagregado por componente;
 - vi. Comprovativo da solidez empresarial do concorrente com garantias de que a sua situação económico-financeira lhe permite executar o projeto empresarial com recurso a capitais próprios ou através do acesso a financiamento.
 - vii. Projeções financeiras, que demonstrem a sustentabilidade económica e financeira do projeto.
 - viii. Fundamentação do carácter inovador do projeto, tendo em conta as seguintes tipologias de inovação: inovação de produto (bem ou serviço); inovação de processo; inovação de marketing; inovação organizacional, conforme definidas no documento que fixa os critérios de atribuição de lotes;
 - ix. Fundamentação do âmbito da inovação introduzida pelo projeto, tendo em conta as seguintes opções: âmbito restrito à própria empresa; âmbito local; âmbito regional; âmbito nacional ou âmbito internacional;
 - x. Número de postos de trabalho efetivos já existentes na unidade empresarial, se aplicável, assim como a previsão do número de postos de trabalho a criar com a realização do projeto empresarial, respetivo faseamento e indicação



ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DA RELVINHA

Apresentação da proposta e documentos instrutórios

- expressa do número de postos de trabalho qualificados a criar, correspondentes aos empregos com nível de qualificação igual ou superior a 6 (Licenciatura, Mestrado ou Doutoramento);
- xi. Razão justificativa da necessidade de agregação ou fracionamento de lotes, no caso de tal se revelar necessário à execução do projeto.
 - xii. Área de ocupação prevista, tendo em conta que a mesma terá que representar, no mínimo, 30% da Área de Ocupação definida no Quadro Síntese dos Parâmetros de Edificabilidade, anexo ao Plano de Pormenor da Zona Industrial da Relvinha para o lote em questão, sendo objeto de exclusão as candidaturas que não demonstrem o cumprimento deste requisito.
 - xiii. Calendarização da execução do projeto, com indicação expressa do prazo de execução das obras de construção do(s) edifício(s) ou edificações, contados da admissão da comunicação prévia ou da emissão do alvará de licenciamento.
 - xiv. Qualquer outra informação que considere relevante para a apreciação do projeto, nomeadamente para efeitos de fundamentação dos critérios de atribuição dos lotes.
- f) Qualquer outro documento ou informação que entenda por conveniente face ao investimento a realizar.